



CONDOESTE

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE E A EMPRESA COLATINA GÁS LTDA.

Pelo presente instrumento de termo aditivo, o CONDOESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, associação pública, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, com sede na Praça Isidoro Binda, Nº. 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, CEP 29.702-040 neste ato representado por seu Presidente Sr. MARCOS GERAL GUERRA, Prefeito de São Roque do Canaã/ES, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, COLATINA GÁS LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.º 39.802.327/0001-12, com sede na Av. Angelo Morozini, s/n, Lote 10 Quadra 01, Bairro Santos Dumont, Colatina/ES, CEP 29706-400, representada por MARIA LEIA DA COSTA SYLVESTRE, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato de Fornecimento Nº 001/2024, visando a ampliação do fornecimento de água mineral em galão de 20 (vinte) litros, para as demandas do consumo na sede administrativa do Condoeste, com fundamento no Artigo 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em decorrência do acréscimo mencionado na cláusula anterior, o valor global do contrato passa de R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais) para R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), representando um aumento nominal de R\$ 198,00 (cento e

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3044-4092. CNPJ N.º11.422.312/0001- 00.

E-mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br



CONDOESTE

noventa e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os custos provenientes desse Termo Aditivo ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

01.101.17.512.0001.2.002 Manutenção de Atividades de Administração Geral por Rateio Administrativo

33.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Fornecimento nº 001/2024 não modificadas por este instrumento.

Colatina - ES, 23 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE

MARCOS GERALDO GUERRA

PRESIDENTE CONDOESTE

CONTRATADA

MARIA LEIA DA COSTA SYLVESTRE

COLATINA GÁS LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 25 de fevereiro de 2026 a 26 de fevereiro de 2027

Valor: Os valores dos serviços e procedimentos a serem executados, conforme foi estabelecido na Cláusula Terceira do instrumento contratual, serão pagos de acordo com a Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde do CIM Pedra Azul - TVSPS, vigente.

Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Afonso Cláudio/ES, 27 de fevereiro de 2026

Luciano Roncetti Pimenta - Presidente
Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana
- CIM PEDRA AZUL
Contratante

Natalia Jacobsen Ramos
Natalia Jacobsen Ramos Ltda
Contratada

Protocolo 1737467

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2025

Contratante: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL, CNPJ Nº 02.760.004/0001-01.

Contratada: R F Pereira Serviços Médicos, CNPJ Nº 58.369.375/0001-03.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 28 de fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027

Valor: Os valores dos serviços e procedimentos a serem executados, conforme foi estabelecido na Cláusula Terceira do instrumento contratual, serão pagos de acordo com a Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde do CIM Pedra Azul - TVSPS, vigente.

Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Afonso Cláudio/ES, 27 de fevereiro de 2026

Luciano Roncetti Pimenta - Presidente
Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana
- CIM PEDRA AZUL
Contratante

Rafael Fontes Pereira
R F Pereira Serviços Médicos
Contratada

Protocolo 1737493

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2022

Contratante: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL, CNPJ Nº 02.760.004/0001-01.

Contratada: COSTA MEDICINA LTDA, CNPJ Nº 40.213.455/0001-00.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 27 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2027.

Valor: Os valores dos serviços e procedimentos a serem executados, conforme foi estabelecido na Cláusula Terceira do instrumento contratual, serão pagos de acordo com a Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde do CIM Pedra Azul - TVSPS, vigente.

Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Afonso Cláudio/ES, 27 de fevereiro de 2026

Luciano Roncetti Pimenta - Presidente
Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana
- CIM PEDRA AZUL
Contratante

Danilo Costa da Silva
Costa Medicina Ltda
Contratada

Protocolo 1737522

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Aditivo

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2024 Processo Administrativo nº 073/2024 Dispensa nº 003/2024

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO, E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00.

Contratada: COLATINA GAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.º 39.802.327/0001-12.

Objeto: Fornecimento de água mineral em galão de 20 (vinte) litros para as demandas do CONDOESTE.

Fundamento Legal: Artigo 125 da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).

Data da Assinatura: 23/02/2026

Protocolo 1737665



AMUNES
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO
www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



Handwritten signature